



Lida e aprovada no expediente de

numero de 25 / 09 / 19 85

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 127/85, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER EQUIPARAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI, EM CONFORMIDADE COM OS VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA E MUCAJAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

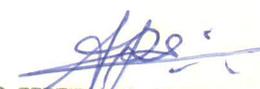
Art. 1º - Ficam equiparados os salários dos servidores Ativos e Inativos do Município de Caracarái, com os salários dos servidores Municipais de Boa Vista e Mucajái.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagirão à data de 1º de setembro de 1.985.

Art. 3º - Integra a presente Lei, a tabela anexa, que substitui a vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caracarái em 03 de 09. 1985.

  
AGRIPINO PEREIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CARACARÁI